

DECRETO Nº. 1.114 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º, DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL 1.112 DE 03 DE JANEIRO DE 2012”.

O Prefeito do Município de Tupaciguara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. O parágrafo 4º do art. 3º do Decreto nº. 1.112 de 03 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (omissis):

(...)

§ 4º. O prestador de serviço que se encontrar com débito tributário junto ao Setor de Receitas - Secretaria Municipal de Administração e Finanças -, superior a 30 (trinta) dias, não será emitida a NFS-e”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Tupaciguara, 13 de janeiro de 2012 – Ano do Centenário.

Alexandre Berquó Dias
- Prefeito Municipal –